



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PLANO DE AÇÃO

ADEQUAÇÃO À ADPF Nº 854/DF
TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE DE EMENDAS PARLAMENTARES
MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES
2026

1. OBJETIVO

O presente Plano de Ação tem por objetivo estabelecer medidas administrativas voltadas ao cumprimento da ADPF nº 854/DF, das disposições constitucionais e legais relacionadas à transparência, rastreabilidade e controle da execução de emendas parlamentares no âmbito do Município de Ibitirama/ES.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Plano fundamenta-se especialmente:

- art. 163-A da Constituição Federal;
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Lei nº 12.527/2011;
- Lei Complementar nº 210/2024;
- decisão proferida pelo STF na ADPF nº 854/DF;
- Notificação Recomendatória nº 002/2026 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

3. MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS

3.1 REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL

Providência:

Elaboração de normativa municipal disciplinando os procedimentos relacionados às emendas parlamentares.

Responsáveis:

Gabinete do Prefeito
Procuradoria Geral
Setor de Convênios
Controle Interno



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Prazo:

Até 30 de Junho de 2026.

3.2 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Providência:

Aperfeiçoamento da seção já existente no Portal da Transparência Municipal destinada à divulgação de repasses, transferências e informações correlatas, visando adequação integral aos parâmetros de transparência e rastreabilidade estabelecidos pela ADPF nº 854/DF.

Medidas: Criar planilha individual das emendas, contendo as seguintes informações:

- identificação do parlamentar autor da emenda;
- número/código da emenda;
- indicação do instrumento correspondente;
- objeto detalhado;
- valor destinado;
- órgão executor ou beneficiário final;
- localidade beneficiada;
- disponibilização do plano de trabalho;
- cronograma de execução;
- situação da execução;
- informações relativas à prestação de contas;
- possibilidade de acesso facilitado e download das informações.

Responsáveis:

Setor de Transparência

TI

Setor de Convênios

Contabilidade

Controle Interno

Prazo:

Adequação gradual até 30 de setembro de 2026.

3.3 RASTREABILIDADE FINANCEIRA

Providência:

Manutenção e aperfeiçoamento dos mecanismos já existentes de rastreabilidade financeira e contábil das emendas parlamentares.



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Medidas já implementadas:

- utilização de contas bancárias específicas/individualizadas para movimentação dos recursos;
- vedação de saques em espécie;
- vedação de pagamentos em dinheiro;
- movimentação financeira mediante identificação dos beneficiários dos pagamentos.

Medidas em aperfeiçoamento:

- aprimoramento da identificação contábil individualizada das emendas;
- fortalecimento da vinculação entre execução orçamentária, financeira e identificação da respectiva emenda parlamentar;
- adequação contínua às orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e órgãos de controle.

Responsáveis:

Tesouraria
Contabilidade
Controle Interno

Prazo:

Aperfeiçoamento contínuo.

3.4 PROCEDIMENTOS INTERNOS

Providência:

Formalização e padronização dos fluxos administrativos já adotados pelo Município relacionados à execução de emendas parlamentares.

Medidas já implementadas:

- instauração de processos administrativos;
- elaboração e análise de planos de trabalho;
- acompanhamento da execução;
- prestação de contas;
- tramitação entre os setores competentes.

Medidas em aperfeiçoamento:

- padronização das manifestações técnicas internas;
- formalização dos fluxos administrativos;
- fortalecimento da integração entre os setores envolvidos;
- aperfeiçoamento da padronização documental relacionada à identificação, transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares.



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Responsáveis:

Setor de Convênios
Secretarias Executoras
Controle Interno
Contabilidade

Prazo:

Aperfeiçoamento contínuo.

3.5 TERCEIRO SETOR

Providência:

Revisão e adequação, se necessário, dos instrumentos celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos.

Medidas:

- inclusão de cláusulas específicas de transparência;
- rastreabilidade financeira;
- obrigação de divulgação;
- previsão de restituição de recursos;
- fiscalização pelo Município.

Responsáveis:

Procuradoria Geral
Secretaria Municipal de Administração
Controle Interno

Prazo:

Até 31 de dezembro de 2026.

3.6 CAPACITAÇÃO

Providência:

Capacitação dos servidores envolvidos nos processos de execução, acompanhamento e fiscalização das emendas parlamentares.

Responsáveis:

Administração Municipal
Controle Interno



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Prazo:

Contínuo.

4. MONITORAMENTO

O acompanhamento da execução deste Plano de Ação será realizado de forma integrada pelos setores responsáveis, mediante reuniões periódicas e emissão de relatórios internos de acompanhamento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação poderá ser atualizado sempre que necessário para adequação às normas supervenientes e orientações dos órgãos de controle.

Ibitirama/ES, 22 de maio de 2026.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO FALEIRO
Controlador Municipal

VANEILA WESTPHAL WEBERLING JUSTO
Gestora Municipal de Convênios